DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 14 DE MAIO DE 2024	EDIÇÃO N° 853

PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Município de Ventania
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R$
	Início	Término	627.894,72
	25/05/2024	23/05/2025	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME.		
NATUREZA:	Contrato N° 37/2020 – Ref. INEXIGIBILIDADE 3/2020.		
OBJETO:	Prestação de serviço de exames de analise clinicas exames laboratoriais.		
DATA:	09/05/2024.		

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pela Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;
AUTORIZO o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2024, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Locação de Imóvel localizado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1796, Centro. Para vendas de passagens de ônibus, enquanto não acaba a reforma do terminal rodoviário municipal.
PROPONENTE: JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 Dias (7 meses).
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00.
Diante do exposto, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2024, com fulcro no inciso II e § 2 do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Este ato será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Ventania, Estado do Paraná, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 150, § 1º ao 3° do Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2024.05.13 23:45:07 -03'00'